

Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87, atendendo, também, a ressalva nº 10 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2018/13381-00, emitido em 15/08/2018, às fls. 241 a 245 dos autos. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromisso cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, Art. 5º, o documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar 7º andar, após agendamento prévio, através do telefone 5187-0365, e mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

COMUNIQUE-SE – CLA-TCA
Interessado: SHOW INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 22.255.453/0001-00
PROCESSO: 2016-0.170.040-3
TCA: 326/2016

Nos autos do processo administrativo nº. 2016-0.170.040-3cientifique-se o interessado da aplicação de sanção contratual prevista na Cláusula Nona, item 9.1, c.c. 9.4 e 9.5 do TCA 326/16, por descumprimento do determinado na Cláusula Quarta, item 4.7, no que atine à comunicação do início dos procedimentos de plantio, Cláusula Quinta, item 5.3, no que se refere ao prazo para efetuar o depósito no FEMA e Cláusula Décima, item 10.7, no que atine ao prazo para protocolar o Alvará de Execução na SVMA, todos do TCA em voga. Destarte, o valor da multa contratual referente à não comunicação do início dos plantios, corresponde a 20 (vinte) mudas DAP 3,0 cm x R\$ 353,82 (trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), valor da muda compensatória com tutor correspondente ao mês de agosto de 2020 (mês em que foi constatada a infração) x 25% do valor da compensação, considerando-se que não se trata de descumprimento de prazo, resultando o valor de R\$ 1.769,10 (um mil, setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos). O valor da multa contratual pelo atraso no depósito no FEMA corresponde a 20 (vinte) mudas DAP 3,0 cm x R\$ 353,82 (trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), valor da muda compensatória com tutor correspondente ao mês de agosto de 2020 (mês em que foi efetuado o depósito no FEMA) x 0,1% x 85 (oitenta e cinco) dias de atraso, eis que mais benéfico ao interessado do que 25% do valor da compensação, resultando o valor de R\$ 627,47 (seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos). Por fim, o valor da multa contratual referente ao atraso na entrega do Alvará de Execução, corresponde a 20 (vinte) mudas DAP 3,0 cm x R\$ 353,82 (trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), valor da muda compensatória com tutor correspondente ao mês de agosto de 2020 (mês em que foi protocolado o Alvará de Execução) x 25% do valor da compensação, eis que mais benéfico ao interessado do que 0,1% x 235 (duzentos e trinta e cinco) dias de atraso, resultando o valor de R\$ 1.769,10 (um mil, setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos). Destarte, a soma das multas cominadas enseja a imposição na monta de R\$ 4.165,67 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). O prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunicado-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, "ex vi" do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Findo o prazo para defesa, a Interessada deverá protocolar na SVMA, solicitação para emissão da guia de recolhimento pertinente a sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA 039/2016 Processo nº 2015-0.086.251-3 Aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por Samanta Nascimento de Souza, portadora do CPF/MF nº 314.852.238-90, representante da empresa Hospital Alvorada Taguatinga Ltda., CNPJ/MF nº 08.100.676/0001-69, representante de GENE DIAS MONTEIRO, portadora do CPF/MF nº 136.702.498-69, ADRIANO DIAS MONTEIRO FILHO, portador do CPF/MF nº 196.816.678-59 e FLÁVIA DIAS MONTEIRO, portador do CPF/MF nº 921.626.228-15, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 93, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 039/2016, publicado no DOC em 21/01/2016, pág. 22, sob fls. 111 a 115 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Rua Alameda dos Arapanés, nº 293, Lote 12 da Quadra 25, Indianópolis, São Paulo – SP; 2 – que os espécimes a serem preservados, listados na Cláusula Primeira, item 1.1.3 e na Cláusula Terceira, foram vistoriados em 26/08/2019 e encontram-se vivos e protegidos, conforme relatório da Bióloga Camila Correia de Araujo, às fls. 233 a 234 dos autos; 3 – que os plantios (internos e na calçada verde), estabelecidos na Cláusula Primeira, itens 1.1.4 e 1.1.5 e na Cláusula Quarta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 26/08/2019, pela Bióloga Camila Correia de Araujo e das 07 mudas plantadas na área interna do empreendimento, 02 devem ser realocadas e 01 encontram-se seca por falta de regamento. As demais encontram-se em desenvolvimento satisfatório, conforme relatório às fls. 233 a 234 dos autos. Em 25/09/2019, o interessado comprovou por meio de relatório fotográfico a substituição das mudas. Em 25/10/2019, à fl. 263, a Bióloga Camila Correia de Araujo, considera as 07 mudas plantas na área interna e 01 muda na calçada encontram-se em desenvolvimento satisfatório; 4 – que a implantação da calçada verde foi realizada conforme Cláusula Primeira, item 1.1.6., sendo vistoriada e encontra-se de acordo com o aprovado em 26/08/2019, pela Bióloga Camila Correia de Araujo, conforme relatório às fls. 233 a 234 dos autos; 5 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Quinta, foram vistoriadas em 26/08/2019 e apresenta diminuição em relação ao Projeto de Compensação Ambiental, conforme relatório da Bióloga Camila Correia de Araujo, às fls. 233 e 234 dos autos. O interessado apresentou novas plantas, que foram aprovadas em 21/10/2019, através da Manifestação Técnica nº 131/CLA/DCRA/GTMAPP/2019. Em 25/10/2019, à fl. 263, a Bióloga Camila Correia de Araujo, considerou as áreas permeáveis de acordo com PCA "as built"; 6 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios internos e na calçada verde expirou em 20/10/2018. A emissão do presente Certificado de Recebimento Definitivo é efetuada tendo em vista a expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87, atendendo, também, a ressalva nº 4 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2016/63827-00, emitido em 05/07/2016, às fls. 156 a 157 dos autos. Conforme concluiu a Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, o compromisso cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87. Este certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, Art. 5º, o documento poderá ser retirado na Sede da

SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar 7º andar, após agendamento prévio, através do telefone 5187-0365, e mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

DEPTO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

COMUNICADO GERAL Nº 01/2020 - GAB/CA-DES/SVMA

Eduardo de Castro, na qualidade de Secretário da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, vem por meio do presente COMUNICADO, tornar público que, fica neste ato convocada reunião extraordinária da Comissão Especial para Conciliação e Mediação de Passivos Ambientais em Processos Administrativos a realizar-se no dia 27 de agosto do corrente ano, às 10:00 horas, tudo de conformidade com o previsto no parágrafo primeiro do artigo 29 e "caput" do artigo 37 da Resolução nº 140/CADES/2011, nos termos que seguem abaixo especificados:

Art. 1º - A reunião extraordinária ora convocada se dará de forma virtual, pela ferramenta eletrônica Microsoft Teams, em virtude do disposto tanto no Decreto nº 59.283 de 16 de março de 2020, bem como no inciso I do Artigo 12 do Decreto nº 59.283 de 16.03.2020, que declarou situação de emergência no Município de São Paulo, por decorrência da pandemia do COVID-19 e determina a possibilidade da ocorrência de reuniões que se façam necessárias, por meio remoto.

Art. 2º - A solicitação para realização da mencionada reunião extraordinária decorre de requerimento do presidente da Comissão Especial para Conciliação e Mediação de Passivos Ambientais em Processos Administrativos, observado o disposto no § 1º do artigo 29 e "caput" da Resolução nº 140/CADES/2011.

Art. 3º - Torna-se público neste ato, o escopo da reunião extraordinária ora convocada: Avaliação e Deliberação a respeito dos Pareceres Técnicos dos seguintes processos:

a. Processo Administrativo nº 2012-0.320.608-5 e seus respectivos 5 (cinco) acompanhantes:
 P.A. nº 2009-0.115.960-0
 P.A. nº 2009-0.154.763-4
 P.A. nº 2010-0.198.721-3
 P.A. nº 2014-0.283.790-5
 P.A. nº 2015-0.271.210-1
 b. Processo Administrativo nº 2011-093.244-1 e seus respectivos 4 (quatro) acompanhantes:
 P.A. nº 2011-0.192.294-6
 P.A. nº 2011-0.192.301-2
 P.A. nº 2013-0.072.788-5
 P.A. nº 2013-0.072.782-5

Art. 4º - Fica desde já informado que outros processos poderão ser incluídos na pauta da reunião extraordinária ora convocada, que serão previamente informados por e-mail aos conselheiros membros.

Parágrafo Único: Também serão encaminhados por e-mail todos os respectivos pareceres técnicos dos processos administrativos que serão apresentados e deliberados na reunião ora convocada da Comissão Especial para Conciliação e Mediação de Passivos Ambientais em Processos Administrativos.

Art. 5º - Fica ora determinado que os Conselheiros e Conselheiras da Comissão Especial para Conciliação e Mediação de Passivos Ambientais em Processos Administrativos poderão indicar representantes, com atuação comprovada na área de conhecimento relacionada ao tema em análise e que façam parte do quadro de funcionários da instituição ou a elas sejam vinculados formalmente, para inclusive substituí-los nos trabalhos do projeto discutido, devendo permanecer até a elaboração do respectivo relatório final, nos termos do "caput" do Art. 27 e 2º do Art. 37 da Resolução nº 140/CADES/2011.

Art. 6º - Fica determinado, nos termos do artigo 38 da Resolução nº 140/CADES/2011 que, após o término dos trabalhos da Comissão Especial para Conciliação e Mediação de Passivos Ambientais em Processos Administrativos, os relatórios finais dos processos administrativos então deliberados serão submetidos ao plenário do CADES.

Art. 7º - Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins e efeitos legais.

Eduardo de Castro
 Secretário da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e
 Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES

DEPTO. DE GESTÃO DESCENTRALIZADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2008-0.351.328-0

INTERESSADA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 094/DECONT-GAB/2012

COMUNIQUE-SE Nº 12/SVMA/CF/DA/2020
 Fica o responsável legal pela interessada **Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU (CNPJ/MF nº 47.865.597/0001-09)**, com sede à Rua Boa Vista, nº 170, 6º ao 13º andar - Centro, São Paulo/SP, CEP: 01014-000, em atendimento à sua solicitação de fls. 1160 a 1168 do Processo Administrativo nº 2008-0.351.328-0, cliente do **deferimento** da solicitação de prazo de **180 (cento e oitenta) dias** para início dos trabalhos referentes à área F, objetivando o cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 094/DECONT-GAB/2012.

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 574

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

ENDERECO: PRAÇA DA REPÚBLICA, 154
Processo nº 6022.2019/0001820-5
Interessada: FRANCISCO TAPAJÓS PROJETO RESIDENCIAL LTDA.

Os interessados deverão comparecer no prazo de 30 dias corridos, a contar da data desta publicação, para efetuar a entrega dos documentos para elaboração do Termo de Compromisso e Autorização. O rol de documentos pode ser retirado na Avenida São João, 473 - 15º andar - OBRAS 001 ou pelo telefone: 3337-9710 com Andréa ou Fernanda.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - CONTABILIDADE

DESPACHO

À vista das informações constantes no Processo SEI nº 7610.2020/0001713-7, e manifestação 031824805 que acolho, AUTORIZO o empenho a favor de **Banco do Brasil - CNPJ nº 00.000.000/0001-91** no valor de R\$ 5.181,89. (Cinco Mil

e Cento e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos), para pagamento de despesas processuais ref. desapropriação do imóvel denominado Francisco Carvalho - Lia Olívia Miguel - processo nº. 105382059.2017.8.26.0053, com fundamentação legal nas leis federais 8.666/93 e 4.320/64 e atualizações, no Decreto Municipal 59.171 de 10 de janeiro de 2.020 e na legislação municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor correspondente, onerando a dotação 83.10.16.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.

LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

6011.2019/0000142-6. SGM/ Coordenação de Administração e Finanças. Despacho de designação de fiscais. Alteração. Contrato Claro S.A. 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as informações de docs. n.º 032044773, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 6º do Decreto nº 54.873/14 e com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, DESIGNO, em substituição ao fiscal e suplente nomeados através do despacho de doc. 022635274 , os servidores Christiani Almeida Dantas - RF 857.165-1 como fiscal e Maria Luzinete do Nascimento - RF 851.242-6, como suplente, para fiscalizarem e acompanharem a execução do Contrato nº 10/2019, celebrado com a empresa Claro S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0001-47.

6011.2019/0001879-5. SGM/ Coordenação de Administração e Finanças. Despacho de designação de fiscais. Alteração. Contrato Claro S.A. 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as informações de docs. n.º 032043703 , com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 6º do Decreto nº 54.873/14 e com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, DESIGNO, em substituição ao fiscal e suplente nomeados através do despacho de doc. 022997626, os servidores Christiani Almeida Dantas - RF 857.165-1 como fiscal e Maria Luzinete do Nascimento - RF 851.242-6, como suplente, para fiscalizarem e acompanharem a execução do Contrato da Prestação de Serviço por Assinatura – empresa Claro S.A. de Pagamento, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0001-47.

6011.2018/0001079-2. SGM/ Coordenação de Administração e Finanças. Despacho de designação de fiscais. Alteração. Contrato 0001 0039 e Extrato de Contratação- celebrado com a empresa ELETROPAULO METROPOLITANA DE ELETRICIDADE DE SÃO PAULO. 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as informações de docs. n.º 032038445 , com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 6º do Decreto nº 54.873/14 e com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, DESIGNO, em substituição ao fiscal e suplente nomeados através do despacho de doc. 022620108 as servidoras Christiani Almeida Dantas - RF 857.165-1, como fiscal e Eugênia Sansone - RF 635.408-4, como suplente, para fiscalizarem e acompanharem a execução do Contrato 0001 0039 e Extrato de Contratação- celebrado com a empresa ELETROPAULO METROPOLITANA DE ELETRICIDADE DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ n.º 61.695.227/0001-93.

6011.2018/0001080-6. SGM/ Coordenação de Administração e Finanças. Despacho de designação de fiscais. Alteração. Contrato EP nº NCTR 0001-0039. ELETROPAULO METROPOLITANA DE ELETRICIDADE DE SÃO PAULO. 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as informações de docs. n.º 032040246, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 6º do Decreto nº 54.873/14 e com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, DESIGNO, em substituição ao fiscal e suplente nomeados através do despacho de doc.022650716, as servidoras Christiani Almeida Dantas - RF 857.165-1, como fiscal e Eugênia Sansone - RF 635.408-4, como suplente, para fiscalizarem e acompanharem a execução do Contrato EP nº NCTR 0001-0039, celebrado com a empresa ELETROPAULO METROPOLITANA DE ELETRICIDADE DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ n.º 61.695.227/0001-93.

6011.2017/0000221-6. SGM/ Coordenação de Administração e Finanças. Despacho de designação de fiscais. Alteração. Contrato Aditivo nº 01 Aos Termos e Condições Gerais do Serviço Sem Parar. CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento. 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial a informação sob doc. 032028218, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 6º do Decreto nº 54.873/14 e com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, DESIGNO, em substituição ao fiscal e suplente nomeados através do despacho de doc. 026211406, os servidores LEONARDO DE MOURA ALVES - RF 881.459-7, como fiscal e THAMY MOOARA GONÇALVES MACEDO - RF 880.439-7, como suplente, para fiscalizarem e acompanharem a execução do Contrato Aditivo nº 01 Aos Termos e Condições Gerais do Serviço Sem Parar, celebrado com a empresa CGMP - CENTRO DE GESTÃO POR MEIOS DE PAGAMENTO, inscrita no CNPJ sob n.º 04.088.208/0001-65.

6011.2017/0000815-0. SGM/ Coordenação de Administração e Finanças. Despacho de designação de fiscais. Alteração. Contrato n.º 40/2017-SGM. AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES – EIRELI – ME e Contrato 44/2017-SGM - ANA CAROLINA MARKUS MOURA-ME. 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as informações de doc. n.º 032062906, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 6º do Decreto nº 54.873/14 e com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, DESIGNO, em substituição aos fiscais e suplentes nomeados através dos despachos contidos nos documentos n.ºs. 028679690 e 031637602, os servidores THAMY MOOARA GONÇALVES MACEDO - RF 880.439-7, como fiscal e LEONARDO DE MOURA ALVES - RF 881.459-7, como suplente, para fiscalizarem e acompanharem a execução do Contrato 40/2017-SGM, celebrado com a empresa AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 17.927.338/0001-96 e Contrato 44/2017-SGM, celebrado com a empresa ANA CAROLINA MARKUS MOURA-ME.

6011.2017/0000710-2. SGM/ Coordenação de Administração e Finanças. Despacho de designação de fiscais. Contrato nº 39/2017-SGM. 99 TECNOLOGIA LTDA – POP. 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial a informação de doc. n.º 032023640, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 6º do Decreto nº 54.873/14 e com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, DESIGNO, em substituição ao fiscal e suplente nomeados através do despacho de doc. 017777772, os servidores THAMY MOOARA GONÇALVES MACEDO - RF 880.439-7, como fiscal e LEONARDO DE MOURA ALVES - RF 881.459-7, como suplente, para fiscalizarem e acompanharem a execução do Contrato n.º 39/2017-SGM, celebrado com a empresa 99 TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 18.033.552/0001-61.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

CONCORRÊNCIA nº 013/SGM/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 6011.2020/0003095-9
INTERESSADO: PMS/ SGM.

OBJETO: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL MUNICIPAL SITUADO NA RUA FERNANDES DE ABREU, 208, NO DISTRITO DO ITAIM BIBI.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO E APROVAÇÃO DO EDITAL.

I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a nota técnica doc nº 032160063, a manifestação de SGM/AJ – doc nº 032111188, os encaminhamentos de SGM-Desestatização docs nºs 032160024 e 032160067, assim como manifestação da Procuradoria Geral do Município doc. nº 030358072 e da determinação do Sr. Prefeito em doc. SEI 031775717, adotando os pareceres e informações técnicas citadas como razões de decidir, AUTORIZO a abertura do processo licitatório e APROVO o edital de licitação, doc. SEI nº 032160050, na modalidade de concorrência nacional, para o recebimento de propostas em 30 dias para a alienação do imóvel municipal localizado na Rua Fernandes de Abreu, 208, no distrito do Itaim Bibi, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de São Paulo, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, as Leis Municipais nºs. 13.278/2002, 16.703/2017 e 17.216/2019 e suas alterações posteriores, os Decretos Municipais nºs. 44.279/2003, 58.332/2018, 58.618/2019 e 59.658/2020, e demais normas que regem a matéria, observadas as regras do presente Edital.

II - Publique-se;

III - Encaminhe-se à CPL para prosseguimento.

CONCORRÊNCIA Nº 013/SGM/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 6011.2020/0003095-9
INTERESSADO: PMS/ SGM.

OBJETO: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL MUNICIPAL SITUADO NA RUA FERNANDES DE ABREU, 208, NO DISTRITO DO ITAIM BIBI.

ASSUNTO: ABERTURA DE LICITAÇÃO.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de São Paulo, representado pela Secretaria de Governo Municipal, torna público que fará realizar a licitação, sob a modalidade de concorrência nacional, para a alienação do imóvel municipal localizado no quadrilátero formado pela Avenida Professor Alceu Maynard Araújo, Rua Celorico, divisa com área municipal e a Avenida Cecília Lottenberg, distrito de Santo Amaro, em conformidade com a Lei Municipal nº 15.400/2011, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Municipal nº 16.703/2017, a Lei Municipal nº 13.278/2002 e suas alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 44.279/2003, o Decreto Municipal nº 58.332/2018, o Decreto Municipal nº 58.618/2019, o Decreto Municipal nº 58.637/2019, e demais normas que regem a matéria, observadas as regras do presente Edital.

DATA PARA SESSÃO DE ABERTURA - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 22 DE SETEMBRO DE 2020, das 10h00 às 11h00.

DATA PARA SESSÃO DE ABERTURA - ABERTURA DOS ENVELOPES: 22 DE SETEMBRO DE 2020 às 11h00.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: RUA LIBERO BADARÓ, ED. OTHON, Nº 190, AUDITÓRIO 25º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO.

LOCAL PARA A RETIRADA DO EDITAL: Diante do atual cenário de crise sanitária, em razão da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em consonância ao art. 5º do DECRETO Nº 59.283/20, os protocolos e a disponibilização de documentos relatados no Edital serão feitos, preferencialmente, através do e-mail imoveis@prefeitura.sp.gov.br, e da nossa página eletrônica, no site da Prefeitura de São Paulo, página da Secretaria de Governo-Desestatização/ Projetos, por meio dos links:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/imoveis/index.php?p=302042

<https://tinyurl.com/xygtvdvt>

<https://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br/>

Caso algum interessado não consiga realizar protocolo ou acessar os documentos pela via eletrônica e tenha interesse em fazer a retirada física dos documentos editalícios ou entrega de qualquer documentação referente ao certame deverá agendar previamente o comparecimento por meio do e-mail disponibilizado.

Ainda de acordo com o art. 5º do Decreto nº 59.283/2020, assim como o Parecer PGM doc. 028935766, a sessão de abertura dos envelopes, referentes à concorrência em epígrafe, será realizada no formato semipresencial.

De forma a garantir o distanciamento social necessário entre os presentes, serão adotadas as seguintes práticas: É obrigatório o uso de máscaras de proteção facial para todos os presentes na sessão, em consonância com o art. 1º do Decreto Estadual nº 64.959/20; Fica permitida a participação presencial somente aos interessados que entregarão envelopes na sessão, sendo limitado o ingresso de 02 (dois) participantes por licitante (empresa/consórcio);

Os presentes serão orientados no local quanto ao distanciamento necessário entre os participantes, podendo ser realocados conforme a quantidade de pessoas presentes; Não será permitido o ingresso de pessoas que não desejam participar do certame ou que não sejam estritamente necessárias para a condução dos trabalhos;

A publicidade da sessão será garantida pela transmissão online ao vivo, a ser realizada na plataforma ZOOM, através de videoconferência, cuja forma de acesso será disponibilizada oportunamente.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

CONCORRÊNCIA nº 009/SGM/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 6071.2019/0000167-9
INTERESSADO: PMS/ SGM.

OBJETO: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL MUNICIPAL SITUADO NA AVENIDA PROFESSOR ALCEU MAYNARD ARAÚJO, NO DISTRITO DE SANTO AMARO.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO E APROVAÇÃO DO EDITAL.

I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a nota técnica doc nº 032158836, as manifestações de SGM/AJ – doc s nº 031940691 e 032095687, os encaminhamentos de SGM-Desestatização docs nºs 032158798 e 032158935, assim como manifestação da Procuradoria Geral do Município doc. nº 028895625 e da determinação do Sr. Prefeito em doc. SEI 031775717, adotando os pareceres e informações técnicas citadas como razões de decidir, AUTORIZO a abertura do processo licitatório e APROVO o edital de licitação, doc. SEI nº 032158813, na modalidade de concorrência pública, para o recebimento de propostas em 30 dias para a alienação do imóvel municipal localizado no quadrilátero formado pela Avenida Professor Alceu Maynard Araújo, Rua Celorico, divisa com área municipal e a Avenida Cecília Lottenberg, distrito de Santo Amaro, em conformidade com a Lei Municipal nº 15.400/2011, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Municipal nº 16.703/2017,

O Município de São Paulo, representado pela Secretaria de Governo Municipal, torna público que fará realizar a licitação, sob a modalidade de concorrência nacional, para a alienação do imóvel municipal localizado no quadriângulo formado pela Avenida Professor Alceu Maynard Araújo, Rua Celorico, divisa com área municipal e a Avenida Cecília Lottenberg, distrito de Santo Amaro, em conformidade com a Lei Municipal nº 15.400/2011, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Municipal nº 16.703/2017, a Lei Municipal nº 13.278/2002 e suas alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 44.279/2003, o Decreto Municipal nº 58.332/2018, o Decreto Municipal nº 58.618/2019, o Decreto Municipal nº 58.637/2019, e demais normas que regem a matéria, observadas as regras do presente Edital.

DATA PARA SESSÃO DE ABERTURA - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 22 DE SETEMBRO DE 2020, das 10h00 às 11h00.

DATA PARA SESSÃO DE ABERTURA - ABERTURA DOS ENVELOPES: 22 DE SETEMBRO DE 2020 às 11h30.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: RUA LIBÉRO BADARÓ, ED. OTHON, Nº 190, AUDITÓRIO 25º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO.

LOCAL PARA A RETIRADA DO EDITAL: Diante do atual cenário de crise sanitária, em razão da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em consonância ao art. 5º do DECRETO Nº 59.283/20, os protocolos e a disponibilização de documentos relatados no Edital serão feitos, preferencialmente, através do e-mail imoveis@prefeitura.sp.gov.br, e da nossa página eletrônica, no site da Prefeitura de São Paulo, página da Secretaria de Governo-Desestatização/ Projetos, por meio dos links: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/imoveis/index.php?p=302042

<https://tinyurl.com/lyxgtdvqt>
<http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br/>

Caso algum interessado não consiga realizar protocolo ou acessar os documentos pela via eletrônica e tenha interesse em fazer a retirada física dos documentos editalícios ou entrega de qualquer documentação referente ao certame deverá agendar previamente o comparecimento por meio do e-mail disponibilizado.

Ainda de acordo com o art. 5º do Decreto nº 59.283/2020, assim como o Parecer PGM doc. 028935766, a sessão de abertura dos envelopes, referentes à concorrência em epígrafe, será realizada no formato semipresencial.

De forma a garantir o distanciamento social necessário entre os presentes, serão adotadas as seguintes práticas:

É obrigatório o uso de máscaras de proteção facial para todos os presentes na sessão, em consonância com o art. 1º do Decreto Estadual nº 64.959/20;

Fica permitida a participação presencial somente aos interessados que entregarão envelopes na sessão, sendo limitado o ingresso de 02 (dois) participantes por licitante (empresa/consórcio);

Os presentes serão orientados no local quanto ao distanciamento necessário entre os participantes, podendo ser realocados conforme a quantidade de pessoas presentes;

Não será permitido o ingresso de pessoas que não desejam participar do certame ou que não sejam estritamente necessárias para a condução dos trabalhos;

A publicidade da sessão será garantida pela transmissão online ao vivo, a ser realizada na plataforma ZOOM, através de videoconferência, cuja forma de acesso será disponibilizada oportunamente.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 052/2020

Às 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 11/SMSU/2020 de 25/03/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo **6029.2020/0009027-5**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão 052/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Caneleiras para CDC Pares de perneiras (caneleira) anti-tumulto: para atividades de controle de Distúrbios Cívicos para atender as necessidades da GCM/SP. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: CANELEIRA ANTITUMULTO

Descrição Complementar: CANELEIRA ANTITUMULTO, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRO INTERNO E.V.A., PROTETOR ANTICHAMA E TORNOZO E

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 170

Valor Máximo Aceitável: R\$ 330,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances(9CL): R\$ 3,00

Aceito para: LMG COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS PROFISSIONAIS E CONFÉ, pelo melhor lance de R\$ 28.890,0000 e com valor negociado a R\$ 168,0000 .

Histórico

Item: 1 - CANELEIRA ANTITUMULTO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.241.077/0001-03	PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Marca: FILIZZOLA Fabricante: O. Filizzola & Cia Ltda Modelo / Versão: CN-01 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANELEIRA ANTI TUMULTO conforme descrição detalhada no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital. Procedência: Nacional. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis, conforme edital. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação. Capacidade de Fornecimento: 100%.	Sim	Sim	170	R\$ 280,0000	R\$ 47.600,0000	15/08/2020 19:53:51
24.540.648/0001-19	COMERCIAL SAO JOSE - COMERCIO DISTRIBUICAO E PRESTACAO Marca: CSJ Fabricante: CSJ Modelo / Versão: CANELEIRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANELEIRA ANTITUMULTO, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRO INTERNO E.V.A., PROTETOR ANTICHAMA E TORNOZO E.	Sim	Sim	170	R\$ 320,0000	R\$ 54.400,0000	17/08/2020 07:21:59
10.444.741/0001-15	POVOA COMERCIO DE ARTIGOS DE PROTECAO EIRELI Marca: ARAMAZEM MILITAR Fabricante: PÓVOA Modelo / Versão: CANELEIRA ANTTUMULTO CONF EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pares de perneiras (caneleira) anti-tumulto - perna direita e perna esquerda; Cor preta; material termo plástico injetado (ABS – Acetil de Buti-Stireno) de alto impacto; Possui em cada unidade do par, partes rígidas de proteção discriminadas da seguinte maneira: 01 (uma) peça para proteção da patela (joelheira); 1 (uma) peça para proteção da canela (caneleira); 2 (duas) peças para proteção dos tornozelos; Para proteção dos pés: 3 (três) peças para o tamanho médio e 4 (quatro) peças para o tamanho grande; Todas as peças devem: Possuir forração do lado interno com tecido de lona de algodão, com propriedade auto extingüível, não propagando fogo; Ser revestida com tecido polipropileno tipo 600 em suas faces externas e sob as placas rígidas; Ter arremate nas bordas em debrum de polipropileno; As peças plásticas devem ser afixadas na forração por meio de rebites nº 05 de latão oxidado na cor preta.caneleira e joelheira,PROTETOR do TORNOZELO Formato anatômico em ABS,PROTETOR do PÉ Composto por 03 (três) peças de ABS ,Revestimento de lona de algodão com tratamento auto-extingüível; A trama do tecido deve ser fiação – tramaxurdume/cm2 = 13 x 28 (LONA 10); Apresentar resistência à propagação de chama, exposição a 12 segundos de chama vertical, sendo que após a retirada da fonte de calor, o material deverá extinguir a chama em até 15 segundos; As costuras deverão se todas com linha de poliamida nº 40, na cor preta. A quantidade de cada TAMANHO a ser fornecido: Tamanho ÚNICO - padrão A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos ,fabricação nacional	Sim	Sim	170	R\$ 800,0000	R\$ 136.000,0000	14/08/2020 14:26:05
29.590.960/0001-30	CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Marca: SKIA Fabricante: SKIA Modelo / Versão: JAT - PAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Joelheira antitumulto articuladaAuxiliar na redução de traumas que possam vir acontecer no peito do pé (na parte superior), tornozelo, canela (tíbia e perônio) e joelho em ações de controle de distúrbios cívicos. Tipo de uso: Preventivo e Ostensivo. Características: -Indicado para atividade em pé que exijam mobilidade e demonstração de força; - Fácil de limpar; - Sistemas de fixação por tiras de fita de 40 mm entrelaçadas, prevenindo problemas de circulação; - Leve; ,	Sim	Sim	170	R\$ 10.000,0000	R\$ 1.700.000,0000	16/08/2020 22:36:42
20.183.531/0001-74	FTZR BRASIL IMPORTACAO EIRELI Marca: FTZR Fabricante: FTZR Modelo / Versão: CAN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANELEIRA ANTI -TUMULTO: Pares de perneiras (caneleira) anti-tumulto - perna direita e perna esquerda; Cor preta; material termo plástico injetado (ABS – Acetil de Buti-Stireno) de alto impacto; Possui em cada unidade do par, partes rígidas de proteção discriminadas da seguinte maneira: 01 (uma) peça para proteção da patela (joelheira); 1 (uma) peça para proteção da canela (caneleira); 2 (duas) peças para proteção dos tornozelos; Para proteção dos pés: 3 (três) peças para o tamanho médio e 4 (quatro) peças para o tamanho grande; Todas as peças devem: Possuir forração do lado interno com tecido de lona de algodão, com propriedade auto extingüível, não propagando fogo; Ser revestida com tecido polipropileno tipo 600 em suas faces externas e sob as placas rígidas; Ter arremate nas bordas em debrum de polipropileno; As peças plásticas devem ser afixadas na forração por meio de rebites nº 05 de latão oxidado na cor preta; caneleira e joelheira: Devem possuir na parte interna peça de EVA macio de aproximadamente 5mm, revestido com tecido costurado de forma que permita perfeita articulação; Devem ter 06 (seis) "passadores" de nylon (poliamida) de 50 mm, fixados por tiras de couro afixados com dois rebites, de forma a não intervir na articulação do joelho, sendo: 02 (dois) posicionados em diagonal na canela; 02 (dois) posicionados em diagonal na parte superior da canela; 02 (dois) posicionados na parte inferior da canela; Entre a joelheira e a caneleira deve haver um "espaçador" para facilitar a articulação, composto por: Uma tira de EVA de 5mm de espessura, 160 mm de largura, 30 mm de altura; Recoberta por uma tira de couro, medindo 250 mm por 10 mm; A caneleira deve ser fixada na forração na parte superior e nas laterais por, pelo menos, 04 (quatro) rebites, sendo que na parte interna dos rebites deverá haver arruelas de polímero; A joelheira será fixada com 04 (quatro) rebites; PROTETOR do TORNOZELO Formato anatômico em ABS; Fixado em peça composta por EVA macio de 5mm de espessura, forrado em ambos os lados com tecido de polipropileno tipo 600 e debruado em toda a volta, com duas tiras de fixação de 120 mm de comprimento e 25 mm de largura com velcro; PROTETOR do PÉ Composto por 03 (três) peças de ABS - tamanho médio e grande respectivamente; Fixado em peça composta por EVA macio de 5mm de espessura, forrado em ambos os lados com tecido de polipropileno tipo 600 e debruado em toda a volta; com duas tiras de fixação de 500 mm de comprimento e 25 mm de largura com velcro; Fixado na parte interna da caneleira com velcro, permitindo sua remoção; A fixação da perneira à perna deve ser por meio de 03 (três) tiras de elástico reforçado, sendo: Uma tira costurada em um do passador inferior da caneleira, deixando uma extremidade solta de modo a permitir ajustes pelo usuário, com o tamanho de 50 mm por 210 mm tendo em uma extremidade peça de velcro tipo gancho de 50 mm por 60 mm, e na outra extremidade, velcro tipo argola de 50 mm por 80 mm; Duas tiras costuradas nos passadores superior da caneleira, uma em cada lado, com o tamanho de 50 mm por 370 mm	Sim	Sim	170	R\$ 2.000,0000	R\$ 340.000,0000	16/08/2020 23:04:07

tendo em uma de suas extremidades velcro tipo gancho de 50 mm por 60 mm, e na outra extremidade velcro tipo argola de 50 mm por 130 mm, essas tiras devem ser transversalmente passadas alcançando os passadores superiores, para perfeita fixação pelo usuário; Das medidas das peças plásticas: (tolerância máxima de 10 mm) Proteção da patela (joelheira): Altura: 160 mm; Largura: 170 mm; Proteção da canela (caneleira): Altura: 275 mm para o tamanho médio e 315 mm para o tamanho grande; Largura (parte superior): 165 mm Largura (parte inferior): 125 mm; Proteção dos tornozelos: Altura: 50 mm; • Largura: 100 mm; Proteção dos pés: Altura: 170 mm – tamanho médio (composto por 03 (três) peças para maior flexibilidade); 180 mm – tamanho grande (composto por 04 (quatro) peças para maior flexibilidade); Largura: 110 mm; O formato do conjunto deverá atender ao estipulado, e deverá ser indeformável nas intempéries, mantendo-se sempre na forma original sem amassaduras, trincas ou outras deformações decorrentes de impactos ou quedas, não podendo ser adaptável de peças esportivas por serem ineficientes para ações policiais de choque, que requerem resistência a alto impacto. Revestimento de lona de algodão com tratamento auto-extingüível; A trama do tecido deve ser fiação – tramaxurdume/cm2 = 13 x 28 (LONA 10); Apresentar resistência à propagação de chama, exposição a 12 segundos de chama vertical, sendo que após a retirada da fonte de calor, o material deverá extinguir a chama em até 15 segundos; As costuras deverão se todas com linha de poliamida nº 40, na cor preta. A quantidade de cada TAMANHO a ser fornecido: Tamanho - ÚNICO - padrão. Validade:60 dias/Garantia:12 meses/Entrega: 30 dias

Lances - (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.700.000,0000	20.183.531/0001-74	17/08/2020 09:00:32:977
R\$ 340.000,0000	29.590.960/0001-30	17/08/2020 09:00:32:977
R\$ 136.000,0000	12.792.006/0001-28	17/08/2020 09:00:32:977
R\$ 59.500,0000	10.444.741/0001-15	17/08/2020 09:00:32:977
R\$ 54.400,0000	24.540.648/0001-19	17/08/2020 09:00:32:977
R\$ 47.600,0000	13.241.077/0001-03	17/08/2020 09:00:32:977
R\$ 135.000,0000	20.183.531/0001-74	17/08/2020 09:10:55:677
R\$ 71.400,0000	20.183.531/0001-74	17/08/2020 09:11:34:413
R\$ 47.597,0000	24.540.648/0001-19	17/08/2020 09:12:18:383
R\$ 47.000,0000	13.241.077/0001-03	17/08/2020 09:12:38:130
R\$ 46.997,0000	29.590.960/0001-30	17/08/2020 09:13:07:603
R\$ 46.993,0000	24.540.648/0001-19	17/08/2020 09:13:21:770
R\$ 46.000,0000	13.241.077/0001-03	17/08/2020 09:13:32:700
R\$ 45.997,0000	24.540.648/0001-19	17/08/2020 09:13:53:973
R\$ 40.000,0000	13.241.077/0001-03	17/08/2020 09:14:10:380
R\$ 39.997,0000	29.590.960/0001-30	17/08/2020 09:14:40:377
R\$ 38.000,0000	13.241.077/0001-03	17/08/2020 09:15:01:120
R\$ 37.997,0000	29.590.960/0001-30	17/08/2020 09:15:30:203
R\$ 36.000,0000	13.241.077/0001-03	17/08/2020 09:15:40:027
R\$ 35.000,0000	10.444.741/0001-15	17/08/2020 09:15:54:770
R\$ 34.997,0000	29.590.960/0001-30	17/08/2020 09:16:24:280
R\$ 34.000,0000	13.241.077/0001-03	17/08/2020 09:16:40:930
R\$ 33.997,0000	29.590.960/0001-30	17/08/2020 09:17:09:127
R\$ 33.000,0000	13.241.077/0001-03	17/08/2020 09:17:24:330
R\$ 32.000,0000	10.444.741/0001-15	17/08/2020 09:18:59:593
R\$ 30.600,0000	13.241.077/0001-03	17/08/2020 09:20:00:193
R\$ 30.590,0000	12.792.006/0001-28	17/08/2020 09:20:53:017
R\$ 29.750,0000	13.241.077/0001-03	17/08/2020 09:21:43:547
R\$ 29.740,0000	12.792.006/0001-28	17/08/2020 09:21:44:257
R\$ 28.900,0000	13.241.077/0001-03	17/08/2020 09:22:41:533
R\$ 28.890,0000	12.792.006/0001-28	17/08/2020 09:22:41:990

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
29.590.960/0001-30	17/08/2020 10:42	17/08/2020 10:56	Aceito

Motivo Intenção: Senhor Pregoeiro! Registramos aqui nossa intenção de recurso, uma vez que entendemos ser IMPOSSÍVEL, avaliar as características do produto ofertado pela licitante ora vencedora. A proposta da mesma sequer especifica marca, fabricante e modelo, como determina o edital. Não há uma foto ou folder para que seja comparado com a peça editalícia. Aguardamos vosso deferimento de nossa intenção. Grato. Cpay Representações

Motivo Aceite ou Recusa: Aceito recurso para análise e deliberação da equipe técnica.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	17/08/2020 10:30:55	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	17/08/2020 10:31:47	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 17/08/2020 às 10:52:00.

Data limite para registro de recurso: 20/08/2020.

Data limite para registro de contrarrazão: 25/08/2020.

Data limite para registro de decisão: 09/09/2020.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:32 horas do dia 17 de agosto de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CONVOCAÇÃO

6029.2020/0002248-2 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Convocação para assinatura de Termo de Contrato 042/ SMSU/2020 - Nos termos previstos na Legislação vigente em especial o contido no Decreto Municipal 44.279/03, fica convocada, na pessoa do seu representante legal, a empresa **LAQUESIS CONSTRUCOES LTDA**, 23.500.932/0001-07, para no prazo de **05 (cinco) dias** úteis, comparecerem à Rua da Consolação, 1379 – 8º andar - Consolação, para **assinatura** do Termo de Contrato **042/ SMSU/2020**.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº: 15/FPTEC-ADM/2020
Processo nº: 8110.2020/0000308-4
Objeto : Aquisição de materiais de consumo para as aulas práticas de módulo II e III do curso de Farmácia e Cuidados de Idosos para a Escola Makiguti.
As 09:31:31 horas do dia 11 de Agosto de 2020, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Luciana Kulik Camargo e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Julianna Rosa Del Cielo, LIZIA LOPES CASERI e Mayra Brito dos Santos Leite , para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 801085801002020C00033. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.
Resultado da Sessão Pública
Encerrada sem recurso
ITEM 1
Descrição : ESSÊNCIAS PARA FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, ESSÊNCIA DE TUTTI FRUTTI, LÍQUIDO LÍMPIDO, DE COR AMARELO OURO,
COM ODORE E SABOR CARACTERÍSTICO, SOLUVEL EM 1% EM ÁGUA GERA SOLUÇÃO LIGEIRAMENTE TURVA E 1% EM ÁLCOOL ETÍLICO GERA SOLUÇÃO LÍMPIDA,
COM DENSIDADE DE 0,9427 - 0,9521 (25 °C), COM ODORE E SABOR DE ACORDO COM O PADRÃO DE REFERÊNCIA
Quantidade / Unidade de Fornecimento : 2 / QUILOGRAMA
Menor Valor : CNPJ/CPF - Vencedor :
Propostas Entregues : 0
Desistência de Propostas : 0
Propostas Restantes : 0
Propostas Classificadas : 0
Resultado do Item : Deserto
Justificativa : Item 1 "Deserto", pois não houve propostas.
ITEM 2
Descrição : ESSÊNCIAS PARA FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, ESSÊNCIA DE MORANGO, LÍQUIDO AMARELADO E LÍMPIDO, SOLUVEL EM 1% EM ÁGUA GERA SOLUÇÃO LIGEIRAMENTE TURVA E 1% EM ÁLCOOL ETÍLICO GERA SOLUÇÃO LÍMPIDA, COM DENSIDADE DE 0,920 - 0,955 (25 °C), COM ODORE E SABOR DE ACORDO COM O PADRÃO DE REFERÊNCIA
Quantidade / Unidade de Fornecimento : 6 / QUILOGRAMA
Menor Valor : CNPJ/CPF - Vencedor :
Propostas Entregues : 0
Desistência de Propostas : 0
Propostas Restantes : 0
Propostas Classificadas : 0
Resultado do Item : Deserto
Justificativa : Item 2 "Deserto", pois não houve propostas.

ITEM 3

Descrição : ESSÊNCIAS PARA FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, ESSÊNCIA DE LIMÃO, LÍQUIDO LÍMPIDO, LEVEMENTE ESVERDEADO, COM

ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DE LIMÃO, SOLUVEL EM PRODUTOS LÍMPIDOS LIGEIRAMENTE TURVA A 1% EM ÁGUA DESTILADA E LÍMPIDA A 1% EM ÁLCOOL

ETÍLICO 95%, COM DENSIDADE DE 0,8770 - 0,8880 (20 °C), COM ODORE E SABOR DE ACORDO COM O PADRÃO DE REFERÊNCIA

Quantidade / Unidade de Fornecimento : 10 / QUILOGRAMA
Menor Valor : CNPJ/CPF - Vencedor :
Propostas Entregues : 0
Desistência de Propostas : 0
Propostas Restantes : 0
Propostas Classificadas : 0
Resultado do Item : Deserto
Justificativa : Item 3 "Deserto", pois não houve propostas.

ITEM 4

Descrição : ESSÊNCIAS PARA FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, ESSÊNCIA DE CHOCOLATE, LÍQUIDO LÍMPIDO, CASTANHO ESCURO, DE

ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, SOLUVEL EM ÁGUA GERA SOLUÇÃO TURVA E EM ÁLCOOL ETÍLICO GERA SOLUÇÃO LÍMPIDA, COM DENSIDADE DE 0,985 -

1,005 (25 °C), COM ODORE E SABOR DE ACORDO COM O PADRÃO DE REFERÊNCIA

Quantidade / Unidade de Fornecimento : 10 / QUILOGRAMA
Menor Valor : CNPJ/CPF - Vencedor :
Propostas Entregues : 0
Desistência de Propostas : 0
Propostas Restantes : 0
Propostas Classificadas : 0
Resultado do Item : Deserto
Justificativa : Item 4 "Deserto", pois não houve propostas.

ITEM 5

Descrição : ÓLEO ESSENCIAL DE MELALEUCA (TEA TREE), LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR A AMARELO CLARO. ISENTO DE IMPUREZAS,

DENSIDADE 0,885 - 0,906 A 20°C ÍNDICE DE REFRAÇÃO 1,470 - 1,482, ÓLEO ESSENCIAL DE MELALEUCA ALTERNIFOLIA, TERPINEMO-4-OL, ACONDICIONADO EM

MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA: 2/3 DA VALIDADE DE FABRICAÇÃO NOATO DO RECEBIMENTO,

DESTINA-SE AO USO PROFISSIONAL/INDUSTRIAL
Quantidade / Unidade de Fornecimento : 10 / FRASCO 1,00 LITRO
Menor Valor : CNPJ/CPF - Vencedor :
Propostas Entregues : 0
Desistência de Propostas : 0
Propostas Restantes : 0
Propostas Classificadas : 0
Resultado do Item : Deserto
Justificativa : Item 5 "Deserto", pois não houve propostas.

ITEM 6

Descrição : LANETTE N. CERA LANETTE N, BASE EMULSIONANTE IONICA, CONCENTRADO ENTRE 2,00 A 10,00%, CATEGORIA DE USO